



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

REGULAMENTO
VI MOSTRA IFTec - MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO IFRS

Este regulamento determina a normatização da VI Mostra IFTec – Mostra de Ciência e Tecnologia do Campus Caxias do Sul do IFRS.

CAPÍTULO I
DO EVENTO

Art. 1º A VI Mostra IFTec é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes de Ensino Médio-Técnico do IFRS e por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico matriculados nas escolas públicas e privadas da cidade de Caxias do Sul.

Art. 2º A VI Mostra IFTec é composta por diversas atividades paralelas: Palestras, Feira de Ciência e Tecnologia, Apresentações Artísticas, Oficinas para Professores e Oficinas para Estudantes.

Art. 3º A VI Mostra IFTec será realizada nos dias seis e sete de outubro de dois mil e dezessete.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da VI Mostra IFTec – Mostra de Ciência e Tecnologia do Campus Caxias do Sul do IFRS:

I - Proporcionar um espaço de incentivo à produção de conhecimento científico por parte dos estudantes das redes pública e particular da região, onde poderão apresentar trabalhos de investigação desenvolvidos junto a seus professores.

II - Proporcionar espaços de trabalho de ensino, pesquisa e extensão, a partir da premissa da integração curricular, de modo que se possa desenvolver com os estudantes trabalhos investigativos com potencial para participação na Mostra IFTec.

III - Incentivar trabalhos de investigação científica nas escolas da região, especialmente nas escolas do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

IV - Difundir a presença do IFRS/Campus Caxias do Sul em âmbito municipal e regional, como instituição de ensino pública e de qualidade.

V - Viabilizar que os melhores trabalhos participantes da Mostra IFTec sejam classificados para outros eventos científicos.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar da Feira de Ciências e Tecnologia:

I – Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio-Técnico do IFRS e estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio e Técnico regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas da cidade de Caxias do Sul.

Art. 6º A participação dos estudantes dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 03 (três) componentes, além de 01 (um) orientador e, se necessário, de 01 (um) coorientador.

§ 1º Não há limites de projetos por professor/servidor orientador, mas cada aluno poderá participar de um único projeto.

Art. 7º Poderão participar como avaliadores:

I - Professores das escolas públicas e privadas da região;

II - Servidores do IFRS graduados nas diferentes áreas de conhecimento;

III - Estudantes de graduação das diferentes áreas de conhecimento;

IV - Profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

§ 1º Os professores avaliadores não poderão analisar os trabalhos da mesma instituição em que atuam.

§ 2º Os servidores e/ou estudantes de graduação do IFRS somente analisarão trabalhos inscritos de outras instituições de ensino.

§ 3º A participação dos avaliadores dar-se-á por meio de inscrição conforme disposto no Capítulo IV.

Art. 8º Poderão apresentar-se artisticamente:

- I – Integrantes da comunidade escolar do IFRS;
- II – Integrantes da comunidade escolar da região;

§ 1º As apresentações artísticas deverão ser inscritas conforme disposto no Capítulo IV.

Art. 9º Poderão participar das Oficinas:

- I – Professores e servidores da rede pública e privada de Caxias do Sul e IFRS;
- II – Estudantes da rede pública e privada da região;

§ 1º A participação nas oficinas dar-se-á por meio de inscrição conforme disposto no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º Das inscrições na Feira de Ciências e Tecnologias:

I - Cada equipe participante do evento deverá realizar inscrição conforme cronograma (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site da MOSTRA IFTec em “aba” específica, INSCRIÇÃO TRABALHO.

§ 1º A submissão da ficha de inscrição dos trabalhos para a exposição na VI Mostra IFTec deverá ser realizada pelo professor orientador.

§ 2º Na ficha de inscrição haverá um espaço para a confecção do RESUMO, que deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em um único parágrafo, com no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 300 (trezentas) palavras.

Art. 11º Das inscrições para avaliador:

I - Os avaliadores deverão realizar inscrição conforme cronograma (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site da MOSTRA IFTec em “aba” específica, INSCRIÇÃO AVALIADOR.

§ 1º A inscrição não garante participação como avaliador no evento, pois esta está condicionada à demanda imposta pela área de conhecimento e nível de ensino dos trabalhos inscritos.

Art. 12º Das inscrições para as apresentações artísticas:

I – Cada apresentação artística deverá ser inscrita conforme cronograma e formulário disponibilizados no site da MOSTRA IFTec em “aba” específica da INSCRIÇÕES ARTÍSTICA.

§ 1º A inscrição não garante participação, pois o tempo destinado às apresentações artísticas é limitado. As inscrições confirmadas serão divulgadas no site.

§ 2º Não haverá remuneração, tampouco cachê para quaisquer das apresentações artísticas selecionadas.

Art. 13º Das inscrições nas oficinas de formação:

I – O público alvo das oficinas de formação deverá realizar inscrição, através do sistema de inscrições disponível no site da MOSTRA IFTec em “aba” específica da INSCRIÇÕES OFICINAS, em data a ser divulgada, de acordo com a programação de oficinas a ser definida.

§ 1º A inscrição não garante participação tendo em vista que as vagas serão limitadas e distribuídas por ordem de inscrição. As inscrições confirmadas serão divulgadas antecipadamente no site.

Art. 14º A comissão organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento dos Formulários de Inscrição.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15º Receberão certificação:

I - Todos os autores que apresentarem trabalhos científicos/tecnológicos nos dias do evento.

II - Todos os professores orientadores e coorientadores dos trabalhos científicos/tecnológicos apresentados, de orientação e coorientação, respectivamente.

III - Todos os avaliadores dos trabalhos, tanto na etapa de classificação, quanto aqueles apresentados na VI Mostra IFTec.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO

Art. 16º Todos os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo e apresentados na modalidade de pôster.

§ 1º Cada projeto finalista terá um espaço onde será fixado o pôster explicativo do projeto, com dimensões de 60 cm (largura) por 90 cm (altura), de acordo com o modelo a ser disponibilizado no site da MOSTRA IFTEC em “aba” específica INSCRIÇÃO TRABALHO.

§ 2º O pôster deve ser encaminhado à comissão organizadora do evento em formato *pdf* conforme cronograma (ANEXO I) para que seja avaliado pela mesma.

§ 3º Somente poderão ser apresentados os trabalhos cujos pôsteres tenham sido aprovados.

Art. 17º Todos os estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e aprovados para o evento, deverão comparecer para a apresentação durante todos os dias do evento.

Art. 18º É de responsabilidade e obrigação dos estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e aprovados para o evento, manter o local de exposição do trabalho limpo e organizado, sujeito a supervisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º Os resumos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Resumos ANEXO II, por no mínimo dois avaliadores.

§ 1º RESUMOS com pontuação maior ou igual a 6,0 poderão ser aceitos para a exposição do trabalho na VI Mostra de Ciência e Tecnologia do Campus Caxias do Sul do IFRS.

§ 2º Serão aceitos os 100 (cem) RESUMOS melhores pontuados (nota final) de acordo com a Ficha de Avaliação (ANEXO II).

I - Como critério de desempate, serão levadas em consideração as maiores notas dos quesitos seguindo ordem:

- ✓ Informações sobre os objetivos/metodologia/resultados/conclusão;
- ✓ Tema interessante, relevante e inovador;
- ✓ Adequação do RESUMO com a Área do Conhecimento em que ele foi inscrito;
- ✓ Informações concisas, claras e sequenciais; adequação linguística;

- ✓ Adequação do título com o RESUMO;
- ✓ Adequação das palavras chave conforme o RESUMO apresentado.

II - Em último caso será realizado um sorteio.

Art. 20º Os trabalhos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Trabalhos ANEXO III, por no mínimo dois avaliadores, onde para cada item considera-se:

I - Criatividade e Inovação:

- Se é uma pesquisa criativa, ou seja, se sustenta uma investigação e propõe uma resposta original à questão levantada;
- Se apresenta um método eficiente e confiável de resolver um problema. É importante ressaltar a diferença entre a simples utilização de equipamentos e o uso de equipamentos para resolver um problema de forma criativa.

II - Aplicação do Método Científico:

- A definição do problema deve ser clara e sem ambiguidade;
- A hipótese deve estar bem definida;
- A solução apresentada deve funcionar e ser economicamente viável;
- Deve ficar claro se a solução é a melhor entre outras soluções alternativas;
- O estudante deve definir e identificar claramente os conceitos;
- Os dados levantados devem ser suficientes para sustentar as conclusões;
- O estudante deve reconhecer as limitações dos dados;
- O estudante deve demonstrar compreensão da ligação do projeto com pesquisas similares;
- O estudante deve identificar como pode dar continuidade à pesquisa;
- O estudante deve apresentar uma correta bibliografia científica.
- O objetivo deve ter relevância para o usuário final;
- Quando aplicável, se a solução apresentada pode ser utilizada na produção de um produto final;
- Deve ficar claro se foi testado em ambientes reais de utilização.

III - Profundidade:

- Se a meta foi concluída dentro do escopo originalmente previsto;
- O grau de resolução do problema;
- Se as conclusões se baseiam em um único experimento ou vários;

– Se o estudante conhece outras soluções ou teorias.

IV – Habilidades:

– Se o estudante é qualificado para utilizar o equipamento, o laboratório, o sistema computacional para coleta de dados;

– O local onde o projeto foi executado (residência, escola, laboratório etc.);

– Se o estudante teve ajuda de parentes, professores, cientistas ou engenheiros;

– Se o projeto foi executado sob a supervisão de um adulto ou o estudante trabalhou na maior parte do tempo sozinho;

– Se o equipamento utilizado pelo estudante foi construído, emprestado, alugado, ou é do laboratório onde o estudante trabalha ou trabalhou.

V - Apresentação Oral e Clareza:

– Se o estudante foi capaz de organizar as informações relevantes sobre o desenvolvimento e resultados de seu projeto;

– Se o estudante apresentou conhecimento real sobre o assunto estudado;

– Se os dados estão claros;

– Se os resultados estão claros;

– Se a apresentação oral foi clara e se ele responde às perguntas com segurança;

– Se o estudante obteve ajuda de outros na preparação da apresentação do trabalho;

VI - Pôster:

– Se o pôster apresenta de forma sucinta os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões do projeto;

– Se as informações estão organizadas de forma coerente;

– Se as imagens utilizadas para ilustrar o pôster foram adequadamente creditadas, (Ex. fotos tiradas pelo estudante ou orientador, imagens retiradas da bibliografia consultada, imagens de internet).

Art. 21º Como critério de desempate na classificação dos trabalhos apresentados, serão levadas em consideração as maiores notas dos quesitos seguindo ordem:

I - Criatividade e inovação

II - Apresentação oral e clareza

III - Aplicação do método científico

IV - Habilidades

V - Profundidade do trabalho

VI - Pôster

VII - Adequação do trabalho com a área de conhecimento

§ 1º Permanecendo o empate será realizado um sorteio.

CAPÍTULO VIII DOS DESTAQUES

Art. 22º A Comissão de Avaliação concederá destaque aos trabalhos apresentados na VI Mostra IFTec para cada uma das grandes áreas do Conhecimento:

I. Ciências Exatas e da Terra

II. Ciências Biológicas

III. Engenharias

IV. Ciências da Saúde

V. Ciências Sociais Aplicadas

VI. Ciências Humanas

VII. Linguística, Letras e Artes.

§ 1º Os destaques serão concedidos de diferentes formas para os distintos níveis de ensino: Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio (1º ao 3º Ano) e Ensino Médio-Técnico das Instituições de Ensino Públicas e Privadas (1º ao 4º Ano e/ou 1º ao 3º Ano) do 1º ao 3º lugar.

I - Os primeiros colocados de cada categoria receberão: um troféu e medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao primeiro lugar da categoria.

II - Os projetos que ficarem em segunda colocação de cada categoria receberão medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao segundo lugar da categoria, exceto para o Ensino Fundamental.

III - Os projetos que ficarem em terceira colocação de cada categoria receberão medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao terceiro lugar da categoria, exceto para Ensino Fundamental.

IV – Os projetos que ficarem em primeira colocação geral de cada nível de ensino receberão: um troféu e medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao primeiro lugar geral do nível de ensino.

Art. 23º O primeiro colocado do nível de Ensino Fundamental, o primeiro colocado do nível de Ensino Médio Não-Técnico e o primeiro colocado do nível de Ensino Médio-Técnico receberão uma bolsa de iniciação científica júnior do CNPq.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 25º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como a desclassificação dos mesmos.

Art. 26º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Mostra IFTec.

Art. 27º As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: mostrairiftec@caxias.ifrs.edu.br.

Caxias do Sul, 23 de maio de 2017.

Josimar Vargas
Presidente da Comissão Organizadora

A via assinada encontra-se disponível
na Coordenação de Pesquisa e Inovação

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPAS | PRAZOS |
|--|---|
| Período de Inscrição de Avaliadores | 21 de junho a 09 de julho de 2017 |
| Inscrições para a VI Mostra IFTec | 21 de junho a 09 de julho de 2017 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 11 de agosto de 2017 |
| Período de Avaliação dos Resumos | 15 de agosto a 30 de agosto de 2017 |
| Divulgação dos Resumos Aprovados | 04 de setembro de 2017 |
| Prazo para recurso | 04 de setembro a 06 de setembro de 2017 |
| Divulgação final dos resumos aprovados | 07 de setembro de 2017 |
| Data Limite para a submissão do Pôster | 15 de setembro de 2017 |
| Realização da VI Mostra IFTec | 06 e 07 de outubro de 2017 |

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Avaliador: _____

Título do trabalho: _____

| Critério Avaliado | Peso | Nota |
|---|--------------|-------------|
| 1. Informações sobre os objetivos/metodologia/resultados/conclusão | 30,0 | |
| 2. Informações concisas, claras e sequenciais; adequação linguística; | 20,0 | |
| 3. Tema interessante, relevante e inovador. | 20,0 | |
| 4. Adequação do título com o RESUMO | 10,0 | |
| 5. Adequação do RESUMO com a Área do Conhecimento em que ele foi inscrito | 10,0 | |
| 6. Adequação das palavras chave conforme o RESUMO apresentado | 10,0 | |
| Nota Final | 100,0 | |

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Avaliador: _____

Título do trabalho: _____

Número de Referência: _____

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | NOTA MÁXIMA | NOTA |
|--|--------------------|-------------|
| Apresentação oral e clareza | 20,0 | |
| Criatividade e inovação | 20,0 | |
| Profundidade do Trabalho | 20,0 | |
| Aplicação do método científico | 10,0 | |
| Habilidades | 10,0 | |
| Pôster | 10,0 | |
| Adequação do trabalho com a área de conhecimento | 10,0 | |
| Nota final | 100,0 | |